



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 362 – Novembro/2018

Editado pelo Gabinete da Direção-Geral

Rodovia CE 040, km 137,1, S/N, Aeroporto
CEP: 62800-000 – Aracati – CE
Fone: (88) 3303.1200



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Aracati

WWW.IFCE.EDU.BR/ARACATI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0003
ADMINISTRAÇÃO -----	0004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	0005
Portarias -----	0005
Editais -----	0035
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS -----	0050

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ARACATI

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Romero Portella Raposo Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Márcia de Negreiros Viana

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Daniel Santo Padilla Garcia



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 136/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Trabalho para a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, integrando os seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA/SIAPE
Marli Chaves dos Santos Moreira	Téc. Administrativo Educacional	2419974
Romano Max Ferreira Carneiro	Téc. Administrativo Educacional	2424979
Quezia Melo Martins	Téc. Administrativo Educacional	3003333
Marcos Tadeu Barbosa Moreira	Téc. Administrativo Educacional	2109512
Nataly Pinho Chaves	Docente	2273863
Faustino Nogueira Maia	Discente	20161131010082

Art. 2º Esta Comissão Especial tem por objetivo suceder com análise das amostras oriundas da agricultura familiar, bem como tratar todos os trâmites necessários referentes à aquisição dos gêneros alimentícios, destinados ao serviço de merenda escolar do *campus* Aracati, vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo caráter **TEMPORÁRIO** até que se concluem os trabalhos referentes ao **Edital de Chamada Pública Nº. 01/2018/DIRAD/PROAP**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 01/11/2018, às 22:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291750** e o código CRC **80E674DA**.

Criado por 2166088, versão 3 por 2166088 em 01/11/2018 21:55:44.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 137/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor **VITOR HONÓRIO FONSECA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Audiovisual, Matrícula **SIAPE Nº 1878479**, pertencente do quadro permanente deste Instituto, do exercício da Função Gratificada de Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos, Código FG-04 para a qual foi designado através de Portaria Nº 081/2017 de 01 de Setembro de 2017, publicada no DOU Nº 170, Seção Nº 02, de 04/09/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana**, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati, em 02/11/2018, às 07:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293566** e o código CRC **0091477A**.

Referência: Processo nº 23483.011897/2018-54

SEI nº 0293566

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 01/11/2018 22:55:10.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 138/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 092/2018 de 29 de julho de 2018.

Art. 2º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 12/2018, com a contratada CLARO S.A., de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
12/2018	CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47	Antonio Alexandre Barboza de Paula Siape: 2280448	José Renato da Silva Freitas Siape: 1225092	13/09/2019

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297843** e o código CRC **381AAED9**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297843

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 05/11/2018 23:45:20.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 139/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 05/2018, com a contratada IMPRENSA NACIONAL, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
05/2018	IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00	Elinaudo José Rodrigues Siape: 2165429	Vitor Honorio Fonseca Pereira Siape: 1878479	Prazo Indeterminado

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297845** e o código CRC **79B26962**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297845

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 05/11/2018 23:45:37.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 140/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 072/2018 de 15 de Maio de 2018.

Art. 2º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 06/2014, com a contratada EBC, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
06/2014	EBC CNPJ: 09.168.704/0001-42	Vitor Honório Fonseca Pereira Siape: 1878479	Elinaudo José Rodrigues Siape: 2165429	04/06/2019

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297858** e o código CRC **8F6CF57B**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297858

Criado por **2166088**, versão 4 por **2166088** em 05/11/2018 23:45:57.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 141/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 10/2014, com a contratada ECT, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
10/2014	ECT CNPJ: 34.028.316/0010-02	Vitor Honorio Fonseca Pereira Siape: 1878479	Mychelle do Monte Morais Barbosa Siape: 2187850	31/07/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297861** e o código CRC **055AC324**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297861

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 05/11/2018 23:46:16.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 142/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 01/2016, com a contratada TRIVALE, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
01/2016	TRIVALE CNPJ: 00.604.122/0001-97	André Alves Gadelha Siape: 2418919	Tarcio Gomes da Silva Siape: 1748859	22/02/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297865** e o código CRC **8BD9DCF1**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297865

Criado por **2166088**, versão 4 por **2166088** em 05/11/2018 23:46:29.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 143/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 09/2018, com a contratada MAPFRE Seguros Gerais S.A., de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
09/2018	MAPFRE Seguros Gerais SA CNPJ: 61.074.175/0001-38	Valdir Ricardo Honorato da Silva Siape: 1807435	André Alves Gadelha Siape: 2418919	31/07/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2018, às 22:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297869** e o código CRC **635EF8A5**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297869

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 07/11/2018 22:29:18.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 144/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2018, com a contratada LUCIVANIA HUMBERTO MELO, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
02/2018	LUCIVANIA HUMBERTO MELO CNPJ: 27.981.016/0001-89	Mariana Cavalcante Theophilo Gaspar de Oliveira Siape: 1910503	Felipe Santiago Freitas de Souza Siape: 1999539	16/04/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297875** e o código CRC **4DAC6811**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297875

Criado por 2166088, versão 4 por 2166088 em 05/11/2018 23:46:58.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 145/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 125/2017 de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 03/2016, com a contratada CAGECE, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
03/2016	CAGECE CNPJ: 07.040.108/0001-57	Italo Kiyomi Ishikawa Siape: 2409627	Valdir Ricardo Honorato da Silva Siape: 1807435	Prazo Indeterminado

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2018, às 22:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297876** e o código CRC **974BD23E**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297876

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 07/11/2018 22:31:15.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 146/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 04/2017, com a contratada ENEL, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
04/2017	ENEL CNPJ: 07.047.251/0001-70	Gilles Chaves dos Santos Siape: 1962201	Charles Vasconcelos Vale Siape: 2409654	Prazo Indeterminado

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297888** e o código CRC **9C331A1A**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297888

Criado por **2166088**, versão 4 por **2166088** em 05/11/2018 23:47:33.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 147/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2015, com a contratada MDAT, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
02/2015	MDAT CNPJ: 05.931.161/0001-77	José Valdenício Ferreira Cruz Siape: 1962260	Antonio Alexandre Barboza de Paula Siape: 2280448	25/05/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297892** e o código CRC **6D41A98D**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297892

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 05/11/2018 23:54:36.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 148/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 02/2014, com a contratada ELLO, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
02/2014	ELLO CNPJ: 06.888.220/0001-80	André Alves Gadelha Siape: 2418919	Antonio Alexandre Barboza de Paula Siape: 2280448	04/05/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297894** e o código CRC **4858A3D0**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297894

Criado por 2166088, versão 4 por 2166088 em 06/11/2018 12:31:45.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 149/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 07/2014, com a contratada FUTURA, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
07/2014	FUTURA CNPJ: 06.234.467/0001-82	Jerfesson Rodrigues Cordeiro Siape: 2166088	Nazia Holanda Torres Siape: 1676091	28/05/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2018, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297897** e o código CRC **550E3F9A**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297897

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 06/11/2018 00:08:25.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 150/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 13/2014, com a contratada AC. INF. E PREST. SERV., para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
13/2014	AC. INF. E PREST. SERV.	Marli Chaves dos Santos Moreira Siape: 2419974	Jerfesson Rodrigues Cordeiro Siape: 2166088	20/10/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2018, às 22:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297899** e o código CRC **172A5985**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297899

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 07/11/2018 22:32:52.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 151/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 09/2017, com a contratada ESCUDO LOCAÇÃO, para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
09/2017	ESCUDO LOCAÇÃO CNPJ: 04.393.639/0001-35	André Alves Gadelha Siape: 2418919	Mychelle do Monte Morais Barbosa Siape: 2187850	15/11/2018

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297900** e o código CRC **E83DE719**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297900

Criado por 2166088, versão 4 por 2166088 em 06/11/2018 00:13:34.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 152/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 08/2017, com a contratada ANDRADE SERV. VIG., para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
08/2017	ANDRADE SERV. VIG. CNPJ: 18.261.811/0001-01	Felipe Santiago Freitas de Souza Siape: 1999539	Alexsandro Amaral de Brito Siape: 2229487	09/08/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 07:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297901** e o código CRC **C7B201AF**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297901

Criado por 2166088, versão 3 por 2166088 em 06/11/2018 00:17:52.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 153/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais titular e substituto do contrato Nº 01/2018, com a contratada AMBIANCH INDUST., para prestação de serviço **COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, de acordo com quadro abaixo:

Contrato nº:	Contratada:	Fiscal/SIAPE:	Fiscal Substituto/SIAPE:	Término do Prazo de Vigência
01/2018	AMBIANCH INDUST. CNPJ: 06.041.948/002-52	Nazia Holanda Torres Siape: 1676091	André Alves Gadelha Siape: 2418919	07/02/2019

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 07/11/2018, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297904** e o código CRC **51D2A9D8**.

Referência: Processo nº 23483.011405/2018-21

SEI nº 0297904

Criado por 2166088, versão 3 por 2166088 em 06/11/2018 00:20:49.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 155/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar interrompidas, do dia **08/11/2018 a 09/11/2018**, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, **André Alves Gadelha**, matrícula SIAPE n.º **2418919**, ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório - Área Eletrotécnica, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotado no campus Aracati;

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja no período de **17/04/2019 a 18/04/2019**.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 08/11/2018, às 21:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309463** e o código CRC **D16B3449**.

Referência: Processo nº 23483.011963/2018-96

SEI nº 0309463

Criado por **2166088**, versão 6 por **1292656** em 08/11/2018 21:10:16.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 156/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar interrompidas, do dia **09/11/2018 a 24/11/2018**, no interesse da Administração e por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor, **Alexsandro Amaral de Brito**, matrícula SIAPE n.º **2229487**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, lotado no campus Aracati;

Art. 2º Estabelecer que o novo período de férias seja no período de **26/11/2018 a 11/12/2018**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 09/11/2018, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309491** e o código CRC **0B9B3476**.

Referência: Processo nº 23483.011971/2018-32

SEI nº 0309491

Criado por **2166088**, versão 2 por **2166088** em 08/11/2018 21:16:01.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 157/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Tarcio Gomes da Silva**, SIAPE Nº 1748859, enquanto **substituto** durante os impedimentos legais, eventuais e temporários do servidor titular **Romano Max Ferreira Carneiro**, Siape Nº 2424979, da Função Gratificada de Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Cód. FG 02, desta unidade do IFCE Campus de Aracati.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana**, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati, em 10/11/2018, às 07:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313303** e o código CRC **C9797494**.

Referência: Processo nº 23483.012057/2018-17

SEI nº 0313303

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 09/11/2018 21:22:19.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 158/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 069/2018 de 11 de Maio de 2018;

Art. 2º Designar a servidora **Marli Chaves dos Santos Moreira**, SIAPE Nº 2419974, enquanto **substituta** durante os impedimentos legais, eventuais e temporários do servidor titular **Felipe Santiago Freitas de Souza**, SIAPE Nº 1999539, da Função Gratificada de Coordenadoria de Estágios e Egressos, Cód. FG-04, desta unidade do IFCE Campus de Aracati.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana**, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati, em 10/11/2018, às 07:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313306** e o código CRC **7CD7C99D**.

Referência: Processo nº 23483.012057/2018-17

SEI nº 0313306

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 09/11/2018 21:08:05.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 159/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **João Cavalcante de Araujo Neto**, SIAPE Nº 1784241, enquanto **substituto** durante os impedimentos legais, eventuais e temporários da servidora titular **Sandra Maria Costa Lima**, Siape Nº 2279454, da Função Gratificada de Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, Cód. FG-02, desta unidade do IFCE Campus de Aracati.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE**

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana**, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati, em 10/11/2018, às 07:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313318** e o código CRC **F9B87618**.

Referência: Processo nº 23483.012057/2018-17

SEI nº 0313318

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 09/11/2018 21:29:49.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 160/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Marli Chaves dos Santos Moreira**, SIAPE Nº 2419974, enquanto **substituta** durante os impedimentos legais, eventuais e temporários do servidor titular **Jerfesson Rodrigues Cordeiro**, SIAPE Nº 2166088, da Função Gratificada de Chefia de Gabinete, Cód. FG-01, desta unidade do IFCE Campus de Aracati.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana**, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati, em 10/11/2018, às 07:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313319** e o código CRC **0D4EFA8D**.

Referência: Processo nº 23483.012057/2018-17

SEI nº 0313319

Criado por **2166088**, versão 3 por **2166088** em 09/11/2018 21:32:45.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 161/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 130/2018 de 04 de Outubro de 2018, detalhando informações sobre os membros que compõem o NAPNE conforme relacionado abaixo:

NOME	SIAPÉ/ MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NO NÚCLEO	CARGA HORÁRIA
Quezia Melo Martins	3003333	Téc. Administrativo Educacional	Coordenadora	8h
Marcela Lima Silveira Praxedes	1839184	Téc. Administrativo Educacional	Vice-Coordenadora	8h
Kezia Cristiane dos Santos Dantas	1747970	Téc. Administrativo Educacional	Secretária	4h
Ana Karine Portela Vasconcelos	2553883	Docente	Membro	4h
Nataly Pinho Chaves	2273863	Docente	Membro	4h
Nazia Holanda Torres	1676091	Téc. Administrativo Educacional	Membro	4h
Tânia Maria dos Santos Rocha	1327337	Téc. Administrativo Educacional	Membro	4h
Cleitianne Oliveira da Silva	20152135000139	Discente	Membro	-

Art. 2º O Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE/IFCE Campus Aracati tem por objetivo promover ações inclusivas junto às pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, disseminar uma cultura de aceitação da diversidade, quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais, pautado na legislação reguladora que normatiza a inclusão desta temática na área educacional.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 12/11/2018, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313500** e o código CRC **40298AB7**.

Referência: Processo nº 23483.011574/2018-61

SEI nº 0313500

Criado por 2166088, versão 4 por 2166088 em 11/11/2018 01:54:51.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 162/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Jarina Mara Pereira Marinho**, SIAPE Nº 1891392, enquanto **substituta** durante os impedimentos legais, eventuais e temporários da servidora titular **Viviane Paiva de Lima**, SIAPE Nº 1891713, da Função Gratificada de Coordenadoria de Controle Acadêmico, Cód. FG-02, desta unidade do IFCE Campus de Aracati.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana**, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati, em 12/11/2018, às 12:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0313696** e o código CRC **6CF76BDD**.

Referência: Processo nº 23483.012057/2018-17

SEI nº 0313696

Criado por **2166088**, versão 2 por **2166088** em 12/11/2018 04:32:25.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 163/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 101/2017 de 24 de Outubro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir o novo quadro componente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Aracati:

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CONDIÇÃO
Gilvan Ferreira Silva	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2166000	TITULAR
Adna Viana Dutra	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2684475	TITULAR
Ana Karine Portela Vasconcelos	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2553883	TITULAR
Alan Bezerra Torres	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2166562	SUPLENTE
Lorena Cunha de Sena	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1583580	SUPLENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus de Aracati em Exercício**, em 14/11/2018, às 18:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322724** e o código CRC **EF19CFE1**.

Referência: Processo nº 23483.011510/2018-60

SEI nº 0322724

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 14/11/2018 00:21:08.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 164/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Artigo Único. Constituir a Comissão Eleitoral Local, que definirá as normas para a escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS/PCCTAE, conforme o que dispõe o art. 17 da Resolução Nº 69/CONSUP/IFCE, de 19 de Dezembro de 2016, a ser composta pelos servidores detalhados abaixo:

SERVIDORES	SIAPÉ
Jerfesson Rodrigues Cordeiro	2166088
Meiriane Rebouças da Silva do Rosário	2165509
Viviane Paiva de Lima	1891713

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 17/12/2018, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0338039** e o código CRC **5EF07387**.

Referência: Processo nº 23483.012342/2018-20

SEI nº 0338039

Criado por **2166088**, versão 5 por **2166088** em 16/12/2018 22:33:16.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 165/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25/04/2018 e considerando as Portarias nº 885-GR de 06/10/2009 e nº 252-GR de 20/03/2017 da Reitoria do IFCE,

R E S O L V E:

Art. 1º Compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (NEABI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Aracati, composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPÉ/ MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NO NÚCLEO
Ana Michele da Silva Lima	2163426	Docente	Coordenadora
Ana Amélia Neri Oliveira	2124467	Docente	Vice-Coordenadora
José Roberto de Souza Brito	1698183	Docente	Secretário
Quezia Melo Martins	3003333	Téc. Administrativo Educacional	Membro
Bruno Correia da Silva	2273634	Docente	Membro

Art. 2º O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígenas - NEABI/IFCE Campus Aracati tem por objetivo de fomentar a cultura Afro-Brasileiro e Indígenas, através de diagnósticos da instituição e comunidades, discussões e ações formativas, bem como palestras, cursos e elaboração de materiais de pesquisa e extensão.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria tem o prazo de 02 (dois) anos para execução dos trabalhos, a partir de desta data.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 22/11/2018, às 17:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0339671** e o código CRC **C09B1074**.

Referência: Processo nº 23483.012366/2018-89

SEI nº 0339671

Criado por 2166088, versão 5 por 2166088 em 21/11/2018 14:01:48.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2018 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

A Diretora do *Campus* Aracati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para provimento de vagas do Programa de Auxílios aos Discentes do IFCE, no período letivo de 2018.2, obedecendo à Resolução nº 052/2016/ CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus* Aracati, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 52/2016.
- 2.2. Observar as exigências deste Edital.
- 2.3. Estar matriculado no semestre em curso, em curso técnico (concomitante, subsequente ou integrado) ou curso superior do *Campus* Aracati.
- 2.4. Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus* Aracati.

3. DOS AUXÍLIOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte previsão, podendo ser ofertadas novas vagas, conforme disponibilidade orçamentária ou remanejadas entre as modalidades de auxílios:

AUXÍLIO	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxílio Moradia	22
Auxílio Alimentação	35
Auxílio Transporte	120
Auxílio Discentes Mães/Pais	05
Auxílio Formação	01
Auxílio Óculos	10

4. DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

4.1. AUXÍLIO-MORADIA – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;

4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO I); e

4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – subsidia alimentação durante os dias letivos, no período de 01 (um) ano;

4.3. AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.3.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/*campus*/residência;

4.4. AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.4.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.4.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

4.4.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.

4.5. AUXÍLIO-FORMAÇÃO – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes, em laboratórios/oficinas e em projetos, caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, no período de 01 (um) ano, observando os requisitos específicos:

4.5.1. Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.5.2. Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.5.3. Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.5.4. Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre; e

4.5.5. Ter cursado a disciplina de Higiene Alimentar e Noções de Nutrição, no caso do candidato que pleiteia a vaga de cadastro de reserva destinada ao curso de Tecnologia em Hotelaria.

4.6. AUXÍLIO-ÓCULOS – subsidia despesas de aquisição de óculos ou lentes corretivas de deficiências oculares, respeitando-se a periodicidade mínima de 01 (um) ano para nova solicitação, tendo como requisitos específicos:

4.6.1. Comprovar a necessidade de uso de óculos/lentes, por meio da apresentação de prescrição médico-oftalmologista, com validade de até seis meses;

4.6.2. Apresentar 03 (três) orçamentos, emitidos por óticas distintas, dos quais prevalecerá o

menor preço.

5. **DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para atender a este Edital serão definidos conforme disponibilidade orçamentária para Assistência ao Educando referente ao ano 2018 e ao ano de 2019.

6. **DA INSCRIÇÃO**

Os estudantes deverão se **inscrever no período de 07 a 19 de novembro de 2018**, observando o seguinte:

6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;

6.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4. Os estudantes cujas inscrições encontrarem-se nas situações abaixo discriminadas serão indeferidas, não cabendo recurso:

6.4.1. Inscrição com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta/com rasuras;

6.4.2. Inscrição com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.4.3. Documentação desatualizada, ou seja, emitida antes dos últimos 03 meses;

6.5. A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. **DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. **Documentação para todos os auxílios:**

7.1.1. Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não se enquadre em nenhuma das situações previstas no item 7.2 deste edital, apresentar a declaração de renda (ANEXO II) dos familiares ou do estudante que aufera renda, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.2. Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO III), do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando não exercerem qualquer atividade remunerada, formal ou informalmente, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.3. Cópia do comprovante de residência, com validade de até três meses da data de publicação do Edital;

7.1.4. Comprovante de inscrição no cadastro único com validade de até três meses da data de publicação do Edital (quando houver) – Apresentar declaração do Cadastro Único municipal ou emitida através do endereço eletrônico http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Caso a família receba o benefício do Bolsa Família, poderá apresentar o comprovante bancário, em que conste o valor do benefício e o nome do responsável familiar.

7.1.5. No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO IV do edital, devidamente assinada pelo responsável legal com validade de até três meses da data de publicação do Edital .

7.2. **São considerados comprovantes de renda:**

7.2.1. **Trabalhadores Assalariados:**

7.2.1.1. Contracheques;

7.2.1.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.2. **Trabalhadores que exercem Atividade Rural:**

7.2.2.1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5. Notas fiscais de vendas.

7.2.3. **Aposentados e Pensionistas:**

7.2.3.1. Extrato recente do pagamento de benefício;

7.2.3.2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

7.2.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4. **Autônomos e Profissionais Liberais**

7.2.4.1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 7.2.4.6. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2.4.7. Extratos bancários dos últimos três meses;
- 7.2.4.8. Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7.3. **São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 4 deste Edital.**

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:
 - 8.1.1. Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios, no período de **07 a 19 de novembro de 2018**;
 - 8.1.2. Análise documental realizada pelo Serviço Social no período de **20 a 27 de novembro de 2018**
 - 8.1.3. Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário), no período de **21 a 23 de novembro de 2018**, conforme horário marcado pelo SISAE;
 - 8.1.4. Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário) em **27 de novembro de 2018**.

9. DO RESULTADO

- 9.1. **O resultado parcial desse processo seletivo será divulgado no dia 28 de novembro de 2018, disponível no SISAE.**
- 9.2. 9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa de Auxílios do IFCE.
- 9.3. 9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço gabinete.aracati@ifce.edu.br, sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.
- 10.2. O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data de **29 de novembro de 2018** e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado em **06 de dezembro de 2018**.
- 10.3. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4. Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	06/11/2018	Quadro de avisos da recepção do <i>Campus Aracati</i> e <i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>
Inscrição	07 a 19/11/2018	<i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>
Análise documental	20 a 27/11/2018	<i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>
Entrevistas Sociais	21 a 23/11/2018	Sala do Serviço Social
Visitas Domiciliares	27/11/2018	Residência de estudantes
Divulgação do resultado	28/11/2018	<i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>
Interposição de recurso	29/11/2018	<i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>
Divulgação do resultado dos recursos	06/12/2018	<i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>
Cadastro dos dados bancários	Até 13/12/2018	<i>via internet em www.sisae.ifce.edu.br</i>

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas do Auxílio Óculos/lentes deverá ser realizada pelo estudante beneficiado, que anexará no SISAE o **comprovante da aquisição dos óculos/lentes, por meio de nota ou cupom fiscal, no prazo de até 60 dias a contar do recebimento do recurso.**

12.2. O discente deverá devolver o recurso recebimento, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso o receba indevidamente e/ou deixar de utilizar o auxílio para o fim solicitado.

12.3. Caso o estudante beneficiado seja menor de 18 anos, o seu responsável legal ficará responsável pela devolução do recurso.

12.4. A não prestação de contas nos prazos indicados neste edital (até 60 dias após o recebimento do auxílio) acarretará na suspensão dos demais auxílios que o/a estudante receba, até que a situação seja regularizada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O auxílio será pago somente por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.
- 13.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido de inscrição.
- 13.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.
- 13.4. Após a divulgação do resultado, os/as estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISA, os dados bancários, sob pena de perda do auxílio.
- 13.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio em contas de outras pessoas ou conta conjunta.
- 13.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.
- 13.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.
- 13.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.
- 13.9. **Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio (ANEXO VI) no setor de Serviço Social do Campus Aracati.**
- 13.10. Será verificado, ao final de cada semestre, o cumprimento dos requisitos de permanência no auxílio estabelecidos pelo RAE até que expire o prazo de validade de cada auxílio com base neste edital, conforme determina a Resolução nº 052/2016/ CONSUP/IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regia Holanda da Silva, Assistente Social**, em 06/11/2018, às 21:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Negreiros Viana, Diretora Geral do IFCE Campus Aracati**, em 06/11/2018, às 22:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina de Lima e Souza Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 06/11/2018, às 22:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293600** e o código CRC **F0B22A62**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF
nº _____ e RG nº _____, residente na
rua _____ nº _____ bairro _____, na Cidade

de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência,
localizada _____ na _____ rua
_____ nº _____ bairro _____ na Cidade
de _____, Estado de _____, no valor de R\$ _____
(_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF
nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará - *Campus* Aracati, está na condição de meu inquilino,
pagando, mensalmente, o aluguel individual de R\$ _____
(_____) desde ____/____/____ com
previsão de término em ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/____

(Local) (Data)

Assinatura do (a) Locador (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local) (Data)

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não exerço atividade remunerada nem disponho outra de fonte de renda.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local) (Data)

Assinatura

Obs.: Uso para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não exercem atividade remunerada.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por
_____, estudante do Curso
_____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Local Data

Assinatura do (a) responsável legal

CPF do responsável:

ANEXO V**QUADRO DE VAGAS PARA O AUXÍLIO FORMAÇÃO**

Curso	Vagas	Setores
Bacharelado em Ciência da Computação	Cadastro de reserva	Suporte Técnico ou Laboratório de Área
Tecnológico em Hotelaria	Cadastro de reserva	Laboratórios de Área
Técnico em Aquicultura ou Licenciatura em Aquicultura	01	Laboratório de Área

Técnico Integrado em Petroquímica ou Licenciatura em Química	Cadastro de reserva	Laboratório de Área
Todos os eixos	Cadastro de reserva	Coordenação de Pesquisa e Extensão

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO AUXÍLIO

Eu, _____, portador do RG nº _____,
_____, CPF nº _____, declaro desistência ao
recebimento do auxílio _____ para o qual fui selecionado pelo edital de
seleção de auxílios aos estudantes do *Campus* Aracati nº _____ no ano de
_____, pelo motivo
_____.

_____, ____/____/____

(Local) (Data)

Assinatura

Assinatura do responsável legal

(Para alunos menores de 18 anos)

NÃO HOUE ATOS – Diárias e Passagens